



PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2024 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CAVALCANTE & MATOS LTDA

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no **CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, o(a) Srº(a) **Maira da Silva Reis**, inscrito(a) no **CPF nº 071.712.983-70 e RG nº 0455489320128 SESP/MA**, residente e domiciliado(a) na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **CAVALCANTE & MATOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **06.335.260/0001-02**, sediado(a) na rua Edisio Silva, centro, CEP: 65.800-000 em Balsas/MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **JONAS CAVALCANTE MATOS**, **RG Nº 3006744 – SSP/PA e CPF Nº 811.006.121-49**, **ADITAM** o contrato de nº **196/2024**, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2024-SRP, Processo Administrativo 00.036/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de pneus e câmaras de ar de **31/12/2024, até 31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o fornecimento dos itens, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 26 de dezembro de 2024



Maira da Silva Reis

Maira da Silva Reis

Secretário (a) Municipal de Assistência Social
Decreto 004/2021

DOUGLAS
PEREIRA:012514
93360

Assinado de forma digital
por DOUGLAS
PEREIRA:01251493360
Dados: 2024.12.26 13:23:45
-03'00'

CAVALCANTE & MATOS LTDA

CNPJ Nº 06.335.260/0001-02

Empresa Contratada

JONAS CAVALCANTE MATOS

RG Nº 3006744 - SSP/PA

CPF Nº 811.006.121-49

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: Wagner dos Santos Morais
CPF: 102 / 598 / 383 - 14

TESTEMUNHAS:

Nome: Frederico Pereira dos Santos
CPF: 630 914 / 673 - 41